

**RESOLUÇÃO Nº 26/2023/CMDCA.**

**Acrescenta §1º ao Art. 1º da Resolução CMDCA nº 25/2023, que dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para capacitação de conselheiros de direito e conselheiros tutelares.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO deliberação on-line do Plenário do CMDCA, realizada em 03 de julho de 2023, sobre a participação de duas conselheiras de direito no Evento “I Seminário Estadual para atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente- ACCT/AMREC”, a ser realizado nos dias 12 e 13 de julho de 2023, no Teatro Municipal de Nova Veneza – SC.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Acrescentar §1º ao Art. 1º da Resolução CMDCA 25/2023, com a seguinte redação:

§1º Aprovar pagamento de diárias para as conselheiras de direito: Alexandra Bianca de Souza e Deisi Seemann.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS de Palhoça, para as providencias necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 03 de julho de 2023.

**Nizar Amin Shihadeh**  
Presidente do CMDCA/Palhoça